



MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 694/2013

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a determinar a Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) o reajuste dos valores das tarifas dos serviços e multas constantes no regulamento, praticadas atualmente, na forma que dispõe o art. 92 do regulamento aprovado pela Lei Municipal nº 39/97, no percentual de 12,55 % (doze e cinquenta e cinco por cento), correspondente ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) acumulado no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2012, conforme estabelecido no art. 348 combinado com o art. 356 da Lei Complementar nº. 001/2010 (CTM).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.


ESMAEL NUNES LOUREIRO

Prefeito Municipal


CARLOS SÉRGIO TINTORI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração